

# Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 415, quarta-feira, 16 de março de 2016

LEI COMPLEMENTAR Nº 456, de 16 de março de 2016.

Exclui do sistema viário do município a Servidão Ermínio Stulzer, denominada através da Lei nº 2.278 de 16 de novembro de 1988.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei Complementar:

Art. 1º Fica excluída do sistema viário do Município, regido pela Lei nº 1.262/73, a servidão Ermínio Stulzer, lateral da Rua Independência, denominada através do Art. 2º do Decreto nº 2278, de 16 de novembro de 1988.

Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### **Udo Döhler**

Prefeito





Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 16/03/2016, às 14:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0242672** e o código CRC **0FCE8FBE**.

## LEI Nº 8.183, de 16 de março de 2016.

# Denomina via pública.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Denominar-se-á Rua PEDRO DONIZETE CARLESSO, a lateral da Rua Vinte e Cinco de Dezembro, localizada entre as edificações de nº 57 e 295 (SD 40184), com as dimensões de 12,00m x 88,00m, no Bairro Paranaguamirim.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

#### **Udo Döhler**

#### **Prefeito**





Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 16/03/2016, às 14:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0242654** e o código CRC **6849359B**.

# LEI Nº 8.184, de 16 de março de 2016.

# Denomina via pública.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Denominar-se-á Rua PROFESSOR PAULO HENRIQUE WENDT, a lateral da Avenida Antonio Ramos Alvim, localizada entre as edificações nº 850 e 880, com as dimensões de 12,00 x 65,00 metros, no bairro Floresta.

#### Udo Döhler

#### **Prefeito**





Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 16/03/2016, às 14:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0242657** e o código CRC **7559956E**.

# LEI Nº 8.185, de 16 de março de 2016.

#### Denomina Via Pública.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Denominar-se-á Servidão CAMINHO IMPERIAL, a lateral da Estrada do Pico, localizada nas proximidades de uma ponte coberta, sobre o Rio Cubatão, no Distrito de Pirabeiraba, com as dimensões de 6,00 x 290,00 metros.

Art. 2°Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### **Udo Döhler**

#### Prefeito





Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 16/03/2016, às 14:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0242663** e o código CRC **C02EA098**.

DECRETO Nº 26.370, de 05 de fevereiro de 2016.

## Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

#### **NOMEIA**

# a partir de 10 de fevereiro de 2016, na Secretaria de Educação:

• Monique Cristina Perez, matrícula 47.421, no cargo de Orientador Educacional.

#### **Udo Döhler**

Prefeito

# Rosane Bonessi Dias Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário** (a), em 12/02/2016, às 08:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 12/02/2016, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0221824** e o código CRC **E471A02E**.

## PORTARIA SEI - FELEJ.GAB/FELEJ.UAF/FELEJ.UAF.AAD

Dispõe sobre a designação de servidor para a fiscalização de contratos da Gerência Técnica, da Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville - FELEJ. O Presidente da

FELEJ, Fernando Krelling, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 19.962/2013; e art. 67 da Lei Federal 8.666/93, RESOLVE:

- Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para a fiscalização do contrato nº 003/2016; formalizado com a empresa **Mara Terezinha Moreira ME**, cujo objeto contratual está sob a responsabilidade da Unidade de Patrimônio e Eventos.
  - 1. João Egberto Nicolak; Matrícula: 13.691;
- Art. 2º- Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling**, **Diretor** (a) **Presidente**, em 15/03/2016, às 12:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0242113** e o código CRC **B560A1B2**.

#### PORTARIA SEI - FELEJ.GAB/FELEJ.UAF/FELEJ.UAF.AAD

Dispõe sobre a designação de servidores para a fiscalização de contratos da Gerência de Patrimônio, da Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville. O Presidente da Fundação, Fernando Krelling, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 19.962/2013; e art. 67 da Lei Federal 8.666/93, RESOLVE:

- Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para a fiscalização do contrato nº 005/2016; formalizado com a empresa Lourival Posanske ME, cujo objeto contratual está sob a responsabilidade da Unidade de Patrimônio.
  - a. João Egberto Nicolak; Matrícula: 13.691;
- Art. 2º- Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.





Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling**, **Diretor** (a) **Presidente**, em 16/03/2016, às 10:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0243011** e o código CRC **DD0E90C6**.

#### PORTARIA SEI - FUNDAMAS.GAB/FUNDAMAS.UPC

O Diretor Presidente da FUNDAMAS, no uso de suas atribuições e nos termos da legislação vigente,

Resolve:

Art.1º - Ficam nomeados os servidores Fábio de Oliveira Silva, Fabiana Maria Oliveira Santos, Cecília Vilson de Souza, Gerliane Maria Teixeira, Ednéia Vieira da Costa e Gilberto de Souza Leal Junior, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de planejamento e estruturação das festividades de comemoração de 50 (cinqüenta) anos da Fundação Municipal Albano Schmidt – FUNDAMAS.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 15 de março de 2016.

Gilberto de Souza Leal Junior

Presidente da FUNDAMAS





Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Souza Leal Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 16/03/2016, às 11:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0242950** e o código CRC **72FC901B**.

#### PORTARIA SEI - FELEJ.GAB/FELEJ.NAD

# FUNDAÇÃO DE ESPORTES, LAZER E EVENTOS DE JOINVILLE - FELEJ

#### PORTARIA Nº 001/2016

O Diretor-Presidente da Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville – FELEJ, no uso de suas atribuições e conforme disposto na Legislação vigente,

NOMEIA membros para a formação da Comissão de Fiscalização das Obras de Melhorias do Centro Poliesportivo, Cultural e de Lazer de Joinville – Arena Joinville.

## **RESOLVE:**

Art. 1°. Fica instituída a comissão para fiscalização das obras de melhorias da Arena Joinville, que será constituída pelos seguintes servidores e colaboradores:

- 1) Representante da FELEJ: Amarildo João (matrícula nº 94.985) Presidente da Comissão;
- 2) Representante da FELEJ: Marcelo da Silva Schluter (matrícula nº 28.210);
- 3) Representante da Secretaria de Infraestrutura Urbana (Seinfra): Luiz Algemiro Cubas Guimarães (matrícula nº 14.124);
- 4) Representante da Secretaria de Infraestrutura Urbana (Seinfra)/Unidade de Obras: Aurélio Flenik (matrícula nº 17.146);
- 5) Representante da Associação de Municípios do Nordeste de Santa Catarina AMUNESC: Nathália de Souza Zattar Arquiteta;
- 6) Representante da Associação de Municípios do Nordeste de Santa Catarina AMUNESC: Débora Tonini Engenheira Civil;
- § 1º As atribuições das colaboradoras da AMUNESC será de assessorar e subsidir as ações da comissão de fiscalização;
- Art. 2°- O exercício do mandato dos membros da Comissão não será remunerado, podendo ser substituídos a qualquer momento por nova portaria, sendo considerado como relevante serviço prestado à comunidade;
- Art. 3º Revoga-se a portaria que foi publicada em 10 de março de 2016.
- Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

# Fernando Krelling Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling**, **Diretor** (a) **Presidente**, em 16/03/2016, às 10:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0243603** e o código CRC **7EBF3D3B**.

#### PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD

#### **PORTARIA Nº 018/2016**

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto Municipal nº 25.091 de 16 de julho 2015, e em conformidade com a Lei Municipal nº 5.177, de 15 de março de 2005, e a Lei nº 7.315/2012 de 05 de novembro de 2012.

Tendo por escopo atender as diretrizes impostas pela Lei nº 8666/93 em seu artigo 67 que dispõe:

Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes e essa atribuição.

#### Resolve:

**Art. 1º** - Designar a **Comissão de Fiscalizadores** dos setores responsáveis pelo recebimento e fiscalização de materiais no Hospital Municipal São José:

# Almoxarifado Hospitalar

- Gilson Costa Lopes matrícula: 51605
- Jesse James Andre matrícula: 80088
- Lucimara dos Passos Mello matrícula: 87866
- Marcos Germano Richartz matrícula: 57104
- Nilza Kruger matrícula: 85822
- Sérgio Luis Marcelino matrícula: 83900

#### **Análises Clínicas**

- Ana Carolina Volles matrícula: 88277
- Kink Douglas Luçolli Tonchuk matrícula: 47271
- Mário Luiz Bittencourt matrícula: 32910
- Oscar Gilberto Gonçalves Freire matrícula: 71499
- Ricardo Kopsch matrícula: 49450
- Sahmara Liz Botemberger matrícula: 88422

# Central de Materiais e Esterilização

- Cleunice Aurora da Costa matrícula 44048
- Cristina de Oliveira Lasala Delmonego matrícula 75688
- Luciane Meurer Santana matrícula 69611

# Controle de Infecção Hospitalar

- Edson Laurentino Viana matrícula: 61555
- Irair Alves Delgado matrícula: 79099
- Renata da Silva Laurett matrícula: 75511

#### **Controle Patrimonial**

- Adilson José Andrzejewski matrícula: 71299
- Alyn Avelino matrícula: 82799
- Maria Helena Ribeiro Kuhlhoff matrícula: 71300
- Nicole Ned de Moura matrícula: 83955
- Vanessa Angeoleti matrícula: 70466

# Coordenação Técnica

- Kink Douglas Luçolli Tonchuk matrícula: 47271
- Maria Helena Ribeiro Kuhlhoff matrícula: 71300
- Marina Gonçalves Mendonça matrícula: 77466
- Nicole Ned de Moura matrícula: 83955

# Farmácia Hospitalar

- Ana Carolina Cristofolini Leopold matrícula: 72199
- Fabrício Savazart Godoy matrícula: 66744
- Itaiar Andrade dos Santos matrícula: 80277
- José Roberto Dias matrícula: 84400
- Keny da Silva Broering matrícula: 84455
- Rafael Eduardo Raitz Schatzman matrícula: 67155

#### Gestão de Contratos

- Daiana Aparecida Rodrigues Mendes matrícula: 78233
- Sahmara Liz Botemberger matrícula: 88422
- Tiani Regina de Borba matrícula: 87966

#### Gestão de Pessoas

- Aline Beppler matrícula: 77511
- Fernanda Luiza Daniel Bonett Scholze matrícula: 79599
- Jadilson Serpa dos Santos matrícula: 76888

#### Hotelaria

Gisele Almeida dos Santos – matrícula: 61155

- Regina Schmitt da Silva matrícula: 50317
- Sahmara Liz Botemberger matrícula: 88422

#### Informática

- Alex Sandro Muller matrícula: 80822
- Douglas Clemes matrícula: 87999
- Marcos Soares de Oliveira matrícula: 83799
- Sahmara Liz Botemberger matrícula: 88422

# Licitação

- Cledinéia Anderle matrícula: 72388
- Rodrigo Costa Sumi de Moraes matrícula: 77777
- Rosane da Cunha dos Passos matrícula: 86288

# Manutenção

- Edna Hilda Ramos matrícula: 75277
- Luiz Gustavo Papendick matrícula: 87411
- Marcos Roberto Fernandes matrícula: 88388
- Maria Helena Ribeiro Kuhlhoff matrícula: 71300
- Maria Luiza Hostin matrícula: 76222
- Marildo Jaci Schmidt matrícula: 62966

# Nutrição

- Gisele Alves de Souza Fagundes matrícula: 88044
- Marcos Fabiano Costa matrícula: 78077
- Maricelda Maroni matrícula: 50293
- Rosinete Fernandes dos Santos matrícula: 87955

# **OPME (Órteses, Próteses, Materiais Especiais)**

- Cibele Lemos Krajewski matrícula: 75188
- Clarissa Pasini Rabuske matrícula: 75799
- Daniel dos Santos matrícula: 83744
- Diva Colsani matrícula: 75599
- Kink Douglas Luçolli Tonchuk matrícula: 47271
- Marcela Lipinski Leandro matrícula: 78588
- Roni Anderson Schiochet matrícula: 71699
- Roseneli Drehmer matrícula: 55800
- **Art. 2º** Revoga-se a Portaria nº 080/2015 de 04/12/2015.
- Art. 3° A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

# Paulo Manoel de Souza Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza**, **Diretor (a) Presidente**, em 16/03/2016, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0243563** e o código CRC **407D57C5**.

## EDITAL SEI Nº 0243062/2016 - SEMA.UNG

Joinville, 15 de março de 2016.

# EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS AMBIENTAIS

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2°, III, e 148, §2°, ambos da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, bem como do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, o Secretário da Secretaria do Meio Ambiente de Joinville - SEMA, **NOTIFICA** os autuados acerca do **Julgamento de 1ª Instância Administrativa dos Procedimentos Administrativos Ambientais** abaixo listados e **CITA** os autuados para, querendo, <u>interpor Recurso ao Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA</u>, de acordo com o art. 149 da LC n° 29/96, no **prazo de 10 (dez) dias corridos** a contar da presente publicação.

PAA	Nome/Razão Social	Decisão Administrativa
0429/13	Rosana Cristina Eger da Silva ME	Cancelamento do auto de infração ambiental
0450/15	Celso Neitzel	Manutenção da penalidade de multa
0693/10	Rainor Ido da Silva	Reconhecimento da prescrição quinquenal e encaminhamento para análise técnica
0416/14	Rainor Ido da Silva	Manutenção da penalidade de multa e reparação do dano
0599/12	LSC Indústria e Comércio Ltda ME	Manutenção da penalidade de multa e apuração da suposta falsificação
0299/15	LSC Indústria e Comércio Ltda ME	Manutenção da penalidade de multa e apuração da suposta falsificação
0446/15	Itala Avi Perozza	Manutenção da penalidade de advertência
0503/15	Celso Bohn	Redução da penalidade de multa para 07 UPMs e reparação do dano
0520/11	Juarez de Godoi Mendes Júnior	Manutenção da penalidade de multa e reparação do dano
0757/11	Pintar Comércio de Materiais de Construção e Serviços de Acabamento Ltda	Manutenção da penalidade de multa e reparação do dano
0758/11	Pintar Comércio de Materiais de Construção e Serviços de Acabamento Ltda	Manutenção da penalidade de multa
0388/12	Ivo Neuberger	Manutenção da penalidade de multa e reparação do dano
0466/15	Conte Comércio de Produtos de Floricultura Ltda ME	Manutenção das penalidades de multa e embargo, e reparação do dano
0630/15	Calatrava Administradora de Bens Ltda	Manutenção da penalidade de multa e reparação do dano

O prazo acima referido entra em vigor **5 (cinco) dias** após a publicação deste edital, nos termos do artigo 143, §4°, do Código Municipal do Meio Ambiente.

# Romualdo Theophanes de França Junior

# Secretário Municipal do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior**, **Secretário** (a), em 15/03/2016, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0243062** e o código CRC **F54352F9**.

#### EDITAL SEI N° 0243084/2016 - SEMA.UNG

# EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS AMBIENTAIS

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2°, III, e 148, §2°, ambos da Lei Complementar n° 29/96 — Código Municipal do Meio Ambiente, bem como do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, o Secretário da Secretaria do Meio Ambiente de Joinville - SEMA, **NOTIFICA** os autuados acerca do **Julgamento de 1ª Instância Administrativa dos Procedimentos Administrativos Ambientais** abaixo listados e **CITA** os autuados para, querendo, <u>interpor Recurso ao Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA</u>, de acordo com o art. 149 da LC n° 29/96, no **prazo de 10 (dez) dias corridos** a contar da presente publicação.

PAA	Nome/Razão Social	Decisão Administrativa
0517/11	Adenilson Alexandre	Conversão da penalidade em advertência por escrito, reparação do dano e retorno da fiscalização
0704/11	SRM Participações Ltda	Conversão da penalidade em advertência por escrito
0060/15	Leandro dos Santos	Conversão da penalidade em advertência por escrito
0205/15	Schwaab Panificadora e Confeitaria Ltda ME	Conversão da penalidade em advertência por escrito
0318/15	Dileia Vizintanhe da Silva ME	Conversão da penalidade em advertência por escrito
0322/15	Bruna Luana da Silva ME (Mundo Collor – Locação de Impressora)	Conversão da penalidade em advertência por escrito
0369/15	Construtora Correia	Conversão da penalidade em advertência por escrito
0183/09	Alice Manske	Conversão da penalidade em advertência por escrito e retorno da fiscalização
0518/11	Grasiela Rubia Batista	Conversão da penalidade em advertência por escrito
0477/15	Walter de Limas	Conversão da penalidade em advertência por escrito
0072/09	Elza Conceição Coradelli	Cancelamento do auto de infração ambiental
0438/11	Marcelo Luiz Cidral	Cancelamento do auto de infração ambiental
0041/15	João Alvin Duarte	Cancelamento do auto de infração ambiental, advertido quanto aos controles ambientais
0062/15	Flávio Blasius Mármore ME	Cancelamento do auto de infração ambiental, advertido quanto aos controles ambientais
0070/15	Clínica Vasti Saúde e Beleza Ltda	Cancelamento do auto de infração ambiental, advertido quanto aos controles ambientais
0092/15	Robson Rebelo	Cancelamento do auto de infração ambiental, advertido quanto aos controles ambientais

O prazo acima referido entra em vigor **5** (**cinco**) **dias** após a publicação deste edital, nos termos do artigo 143, §4°, do Código Municipal do Meio Ambiente.

# Romualdo Theophanes de França Junior Secretário Municipal do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior**, **Secretário (a)**, em 15/03/2016, às 14:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0243084** e o código CRC **33C0B014**.

## EDITAL SEI Nº 0243117/2016 - SEMA.UNG

Joinville, 15 de março de 2016.

# EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS AMBIENTAIS

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2°, III, e 148, §2°, ambos da Lei Complementar n° 29/96 — Código Municipal do Meio Ambiente, bem como do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, o Secretário da Secretaria do Meio Ambiente de Joinville - SEMA, **NOTIFICA** os autuados acerca do **Julgamento de 1ª Instância Administrativa dos Procedimentos Administrativos Ambientais** abaixo listados e **CITA** os autuados para, querendo, <u>interpor Recurso ao Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA</u>, de acordo com o art. 149 da LC n° 29/96, no **prazo de 10 (dez) dias corridos** a contar da presente publicação.

PAA	Nome/Razão Social	Decisão Administrativa
0082/15	Sul Perfil Comércio e Instalações Ltda ME	Manutenção da penalidade de multa e reparação do dano
0289/15	Giucelio Senakievicz	Manutenção da penalidade de multa e reparação do dano
0386/15	Agilson da Silva	Manutenção das penalidades de multa e embargo, e reparação do dano
0002/15	Realsa Construção e Incorporação Ltda	Manutenção da penalidade de multa e reparação do dano
0036/15	Condomínio Residencial Gabriela	Manutenção da penalidade de multa e reparação do dano
0063/15	Deivid Construção e Incorporação Ltda	Manutenção da penalidade de multa e reparação do dano
0196/15	Rafael Koepp Soldateli	Manutenção da penalidade de multa e reparação do dano
0240/15	André Luiz Manteuffel	Manutenção da penalidade de multa e reparação do dano
0294/15	Osmar Narciso Júnior	Manutenção da penalidade de multa e reparação do dano
0407/15	LD Participações Ltda ME	Manutenção da penalidade de multa e reparação do dano
0438/15	Bordô Incorporações Ltda	Manutenção da penalidade de multa e reparação do dano
0308/15	Platinum Centro Automotivo Ltda ME	Manutenção da penalidade de multa e reparação do dano
0310/15	Vilson Hinsching	Conversão em advertência por escrito
0248/15	Vanderlei Niehues	Manutenção da penalidade de multa e reparação do dano
0012/15	Vilmar de Simas	Manutenção da penalidade de multa e reparação do dano
0264/15	Sandra Köhntopp da Silva	Conversão em advertência por escrito e reparação do dano
0296/15	Leodoro Fernandes da Silva	Manutenção da penalidade de multa e reparação do dano
0356/15	Amadio Pereira	Manutenção da penalidade de multa e reparação do dano

O prazo acima referido entra em vigor **5 (cinco) dias** após a publicação deste edital, nos termos do artigo 143, §4°, do Código Municipal do Meio Ambiente.

# Romualdo Theophanes de França Junior Secretário Municipal do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior**, **Secretário** (a), em 15/03/2016, às 14:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0243117** e o código CRC **6FBD99CA**.

# EDITAL SEI Nº 0243151/2016 - SEMA.UNG

Joinville, 15 de março de 2016.

# EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS AMBIENTAIS

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2°, III, e 148, §2°, ambos da Lei Complementar n° 29/96 — Código Municipal do Meio Ambiente, bem como do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, o Secretário da Secretaria do Meio Ambiente de Joinville - SEMA, **NOTIFICA** os autuados acerca do **Julgamento de 1ª Instância Administrativa dos Procedimentos Administrativos Ambientais** abaixo listados e **CITA** os autuados para, querendo, <u>interpor Recurso ao Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA</u>, de acordo com o art. 149 da LC n° 29/96, no **prazo de 10 (dez) dias corridos** a contar da presente publicação.

PAA	Nome/Razão Social	Decisão Administrativa
0419/15	WS Lanchonete Ltda ME (Point da Galera)	Manutenção da penalidade de multa
0102/15	DB8 Comércio de Combustíveis Ltda	Manutenção da penalidade de multa
0105/15	Via Varejo S.A.	Manutenção da penalidade de multa
0109/15	Vilmar Mirto Saragoça	Manutenção da penalidade de multa
0191/15	IBR Plásticos Ltda ME	Manutenção da penalidade de multa
0192/15	FNS Comércio e Importação Ltda	Manutenção da penalidade de multa
0197/15	Associação Pró Construção Residencial Leticia	Manutenção da penalidade de multa
0200/15	Mário Ribeiro da Silva	Manutenção da penalidade de multa
0207/15	João Carlos Teixeira	Manutenção da penalidade de multa
0275/15	Evaldo Jerson Esboinski ME	Manutenção da penalidade de multa
0276/15	Radio Floresta Negra Ltda	Manutenção da penalidade de multa
0304/15	Amarildo da Luz (Bar do Amauri)	Manutenção da penalidade de multa
0307/15	Granistar Mármores Ltda ME	Manutenção da penalidade de multa
0325/15	Jonas Antonio do Nascimento	Manutenção da penalidade de multa
0327/15	FCJ Impressos Ltda	Manutenção da penalidade de multa
0338/15	Rodavelli Empreendimentos Imobiliários Ltda	Manutenção da penalidade de multa
0347/15	Lucia Batista Mattei	Manutenção da penalidade de multa
0372/15	Cromoville Indústria e Comércio Ltda	Manutenção da penalidade de multa
0387/15	Assembleia de Deus de Joinville (Jefferson Saragiotto)	Manutenção da penalidade de multa
0392/15	Concreto Construtora de Obras Ltda	Manutenção da penalidade de multa
0414/15	Campigotto Imóveis Ltda EPP	Manutenção da penalidade de multa
0428/15	Lanchonete Delmonego Ltda ME (Mc Dynners)	Manutenção da penalidade de multa
0433/15	SV Domissanitario Ltda ME	Manutenção da penalidade de multa
0439/15	Vox Comércio de Automóveis Ltda	Manutenção da penalidade de multa
0447/15	Juliano Lacerda	Manutenção da penalidade de multa
0494/15	Premier Corretora e Incorporadora Ltda	Manutenção da penalidade de multa
0575/15	Premier Corretora e Incorporadora Ltda	Manutenção da penalidade de multa
0498/15	Marcelo Pinheiro Dausen	Manutenção da penalidade de multa
0499/15	Real Engenharia e Incorporações Ltda	Manutenção da penalidade de multa

O prazo acima referido entra em vigor **5 (cinco) dias** após a publicação deste edital, nos termos do artigo 143, §4°, do Código Municipal do Meio Ambiente.

# Romualdo Theophanes de França Junior Secretário Municipal do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior**, **Secretário (a)**, em 15/03/2016, às 14:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0243151** e o código CRC **6D1BE55C**.

## EDITAL SEI Nº 0243152/2016 - SEMA.UNG

Joinville, 15 de março de 2016.

# EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS AMBIENTAIS

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2°, III, e 148, §2°, ambos da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, bem como do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, o Secretário da Secretaria do Meio Ambiente de Joinville - SEMA, **NOTIFICA** os autuados acerca do **Julgamento de 1ª Instância Administrativa dos Procedimentos Administrativos Ambientais** abaixo listados e **CITA** os autuados para, querendo, <u>interpor **Recurso ao Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA**, de acordo com o art. 149 da LC n° 29/96, no **prazo de 10 (dez) dias corridos** a contar da presente publicação.</u>

PAA	Nome/Razão Social	Decisão Administrativa
0520/15	Invest Participações e Empreendimentos Ltda	Manutenção da penalidade de multa
0543/15	Invest Participações e Empreendimentos Ltda	Manutenção da penalidade de multa
0535/15	Contrutora Proença Ltda	Manutenção da penalidade de multa
0539/15	KSW Consultoria Ind. Ltda (Kasiwa)	Manutenção da penalidade de multa
0544/15	Waldemar Kaiser	Manutenção da penalidade de multa
0545/15	San'Bello Construtora e Incorporadora	Manutenção da penalidade de multa
0546/15	S.A. Incorporadora e Administradora de Bens	Manutenção da penalidade de multa
0550/15	Gilberto Beckhauser	Manutenção da penalidade de multa
0555/15	TBB Confecções Ltda	Manutenção da penalidade de multa
0556/15	Dimas Com. de Automóveis Ltda	Manutenção da penalidade de multa
0558/15	José Firmino	Manutenção da penalidade de multa
0560/15	Javanesa Ind. Com. de Malhas Ltda	Manutenção da penalidade de multa
0563/15	Construtora Volpi Ltda	Manutenção da penalidade de multa
0570/15	Eugenia Marta Kuskoski	Manutenção da penalidade de multa
0577/15	Incorporadora Smaniotto Ltda	Manutenção da penalidade de multa
0593/15	Holanda Gurgel Empreendimentos Imob. Ltda	Manutenção da penalidade de multa
0598/15	Diger-SC Comércio	Manutenção da penalidade de multa
0599/15	Kapersul Ind. e Com. de Papéis	Manutenção da penalidade de multa
0603/15	A&C Serviços Automotivos Ltda	Manutenção da penalidade de multa
0611/15	DUE-m Indústria e Serviços	Manutenção da penalidade de multa
0622/15	AEON Incorporação Imobiliária	Manutenção da penalidade de multa
0668/15	Douglas Ricardo Silvestre	Manutenção da penalidade de multa
0206/15	Paulino de Ávila	Manutenção da penalidade de multa

O prazo acima referido entra em vigor **5 (cinco) dias** após a publicação deste edital, nos termos do artigo 143, §4°, do Código Municipal do Meio Ambiente.

# Romualdo Theophanes de França Junior Secretário Municipal do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior**, **Secretário (a)**, em 15/03/2016, às 14:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0243152** e o código CRC **49E16AF0**.

# EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI Nº 0242142/2016 - FELEJ.UAF.AAD

Joinville, 14 de março de 2016.

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO SEI Nº 15.0.002650-3 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL PELO SRP Nº 006/2015. A FUNDAÇÃO DE ESPORTES LAZER E EVENTOS DE JOINVILLE, resolve registrar os preços da empresa ZERMIANI COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA-ME, estabelecida a Rua Doutor Norberto Bachmann, nº 134, Bairro Centro, Joinville/SC, inscrita no CNPJ sob nº 07.931.732/0001-44 que venceu todos os itens do certame (item 01 ao 03), cujo Objeto é a **Aquisição de Kimonos e faixas para alunos de Karatê do Programa de Iniciação Desportiva – PID**. O valor total registrado foi de R\$ 39.500,00 conforme proposta atualizada após disputa na sessão pública realizada. Assinatura: 08/03/2016.

Vigência: 12 meses. A íntegra da ata estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Joinville (www.joinville.sc.gov.br.)

Joinville/SC, 14 de março de 2016.

Fernando Krelling Diretor Presidente

Juliano Will Gerente Administrativo e Financeiro





Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling**, **Diretor** (a) **Presidente**, em 15/03/2016, às 12:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Juliano Will, Gerente**, em 16/03/2016, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0242142** e o código CRC **07811441**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0242112/2016 - FELEJ.UAF.AAD

Joinville, 14 de março de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Compras da Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº 003/2016. Empresa Contratada: **Mara Terezinha Moreira ME**, destinado **Aquisição de** 

placas de E.V.A para revestir as paredes no Ginásio Abel Schulz, assinado em 10/03/2016, no valor de 5.030,00 (cinco mil e trinta reais).

# **Fernando Krelling**

## **Diretor Presidente**

#### Juliano Will

## Gerente da Unidade Administrativa e Financeira





Documento assinado eletronicamente por **Juliano Will, Gerente**, em 15/03/2016, às 11:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling**, **Diretor** (a) **Presidente**, em 15/03/2016, às 12:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0242112** e o código CRC **6A7996F3**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0242979/2016 - FELEJ.UAF.AAD

Joinville, 15 de março de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Compras da Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville - FELEJ, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n° 005/2016. Empresa Contratada: Lourival Posanske ME, destinado a Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e

corretiva, incluindo o conserto e fornecimento de peças, dos veículos que estão sob a responsabilidade da FELEJ - Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville, assinado em 15/03/2016, com a vigência contratual até 15/03/2017, no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Krelling**, **Diretor** (a) **Presidente**, em 16/03/2016, às 10:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0242979** e o código CRC **2CDF4DAB**.

# EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0242920/2016 - HMSJ.UAD.AGC

Joinville, 15 de março de 2016.

# HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

ESPÉCIE: Aquisição

MODALIDADE e Nº: Dispensa de Licitação n.º 800010/2016

CONTRATO Nº: 051/2016

DOTAÇÃO: 47001.10.302.6.2.1137.3.3.90.00.00

OBJETO: Aquisição emergencial do medicamento Interferon

CONTRATADO: Genésio A. Mendes & Cia. Ltda. VALOR: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)

1

DATA DA ASSINATURA: 10/03/2016

PRAZO DA VIGÊNCIA: de 10/03/2016 até 10/05/2016

## PAULO MANOEL DE SOUZA



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza**, **Diretor (a) Presidente**, em 15/03/2016, às 14:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0242920** e o código CRC **497E7AE9**.

# EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0243201/2016 - SEGOV.UAD

# CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa

Divisão de Compras e Licitações

# EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

Dispensa de Licitação nº 41/2016

**Objeto:** Fornecimento de placas de mesa para identificação dos Vereadores da

Câmara de Vereadores de Joinville.

Contratada: A.G.R. Comércio e Serviço de Brindes, Máquinas e Plásticos

Ltda. - EPP

**Valor:** R\$ 1.996,00 (Mil novecentos e noventa e seis reais)

Data: 14/03/2016.

**Prazo:** 15 dias a partir do recebimento da ordem de serviço.

**Base Legal:** artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Rodrigo João Fachini

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2°, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo João Fachini**, **Usuário Externo**, em 15/03/2016, às 18:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0243201** e o código CRC **B3342469**.

# AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0241923/2016 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Tomada de Preços nº 036/2016 destinado à contratação de empresa de prestação de serviço de esgotamento de resíduos de fossas e filtros (Serviço/m³), de sistemas que foram instalados através do Programa SOS Nascentes – Projeto de Saneamento Rural (PROSAR), para atender propriedades familiares ou entidades públicas localizadas dentro da área da APA Serra Dona Francisca, ou bacias hidrográficas do Rio Cubatão e Rio Piraí, no Município de Joinville, na Data/Horário: 05/04/2016 às 9 horas, para recebimento e abertura dos invólucros. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link licitações.





Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 15/03/2016, às 09:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 15/03/2016, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0241923** e o código CRC **F4A025C7**.

## ERRATA SEI Nº 0240976/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 11 de março de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 398/2014.** Empresa Contratada: **Consórcio Sadenco-Quantum-Engeco**. Assinado em 18/02/2016.

#### Onde se lê:

1°) Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o contrato acrescendo o valor em 11,23% (onze vírgula vinte e três por cento), equivalente ao valor de R\$ 4.964.870,83 (Quatro milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e setenta reais e oitenta e três centavos. Justifica-se em função das manutenções pendentes para recompor integralmente o parque de iluminação pública e das necessidades de implantação de novos pontos de iluminação no Município, não previstos nas quantidades iniciais contratadas. Em atendimento ao memorando nº 440/2014 – Unidade de Transportes e Vias Públicas/Seinfra.

#### Leia-se:

1°) Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o contrato acrescendo **quantitativamente** o valor em 11,23% (onze vírgula vinte e três por cento), equivalente ao valor de R\$ 4.964.870,83 (Quatro milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e setenta reais e oitenta e três centavos. Justifica-se em função das manutenções pendentes para recompor integralmente o parque de iluminação pública e das necessidades de implantação de novos pontos de iluminação no Município, não previstos nas quantidades iniciais contratadas. Em atendimento ao memorando nº 440/2014 – Unidade de Transportes e Vias Públicas/Seinfra.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss**, **Diretor** (a) **Executivo** (a), em 14/03/2016, às 10:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário** (a), em 14/03/2016, às 19:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0240976** e o código CRC **E96DEEC3**.

## ERRATA SEI Nº 0243539/2016 - SAP.UPL.ACM

Joinville, 16 de março de 2016.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0237394/2016 - SAP.UPL.ACM, de 03 de março de

2016, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Municipio de Joinville nº 407.

Onde se lê:

Local e data da assinatura: Joinville, 18 de fevereiro de 2016.

Leia-se:

Local e data da assinatura: Joinville, 19 de fevereiro de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Cristina Leitholdt**, **Coordenador (a)**, em 16/03/2016, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0243539** e o código CRC **EA46DCC5**.

## TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

**Processo de Sindicância Investigatória nº 08/16** - Determino o arquivamento do Processo de Sindicância Investigatória nº 08/16, devido a impossibilidade de apontar-se o autor do furto do notebook marca Positivo, nº de patrimônio 27.826, pertencente a Prefeitura Municipal de Joinville, incorporado ao Centro de Educação Infantil Arte Vida, com a posse provisória da servidora Janete da Conceição Leite Efting, matrícula 19.149, conforme BO 00086-2015-04927, bem como se algum servidor contribuiu para o delito, de acordo com o que determina o art. 185, parágrafo 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08, e art. 15, do Decreto 17.493/11.

Joinville, 14 de março de 2016.

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário** (a), em 16/03/2016, às 09:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0243076** e o código CRC **50699B43**.

# TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

**Processo de Sindicância Investigatória nº 50/15** - Considerando os fatos apurados no presente processo de Sindicância Investigatória, determino a instauração de Processo Administrativo em desfavor do servidor Stephan Kreutzfeld, matrícula n.º 42.517, Médico Plantonista Cirurgia Geral – Secretaria da Saúde, a fim de apurar as supostas responsabilidades com relação a ter faltado os plantões dos dias 29 e 30 de dezembro de 2014, deixando o PA Norte sem médico cirurgião, não apresentando justificativas para as faltas e ainda nestes dias ter trabalhado no SAMU, onde é empregado da SPDM, tais atos estariam infringindo os seguintes dispositivos legais: artigos 42, § 2°, 46, 155, incisos I, II, VIII, IX e X , 157, § 2° e 172, inciso XI, da LC 266/08. Determino ainda o encaminhamento do presente Processo de Sindicância Investigatória ao Ministério Público, para conhecimento e providências que entender cabíveis.

Joinville, 03 de março de 2016

#### Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 16/03/2016, às 09:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0239610** e o código CRC **37C2A7ED**.

#### TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

Processo Administrativo Disciplinar nº 76/15 - Considerando que apesar do nome do servidor Suevandro estar constando na procuração e na ata de reunião da Concorrência nº 226/2012, que ocorreu no dia 08 de novembro de 2012, não consta nenhuma assinatura do servidor Suevandro e não ficou comprovado que o mesmo participou de alguma reunião da referida concorrência, tendo ficado evidenciado que o Dr. Breno Frederico Bohr, advogado de um escritório de advocacia que fica no bairro Anita Garibaldi, que tem como sócio o advogado Rafael Preis, confirmou que seu escritório participou da Concorrência nº 226/2012 para outorga de permissão para exploração no Município de Joinville dos serviços de transporte individual de passageiros – serviço de táxi, e que seu escritório representou o Sr. Roberto Schultz e fez uma procuração para que o Sr. Roberto Schultz assinasse colocando também o nome do servidor Suevandro como procurador e só o avisou

posteriormente. Considerando que ficou comprovado nos depoimentos que o servidor Suevandro teve conhecimento da procuração feita em seu nome, e mesmo após saber dessa procuração não procurou a Secretaria de Administração, responsável pela Concorrência nº 226/2012, para avisar que não era procurador do licitante Roberto Schultz e solicitar que retirassem a procuração do processo. Determino a penalidade de advertência para o servidor Suevandro Barbosa de Moura, matrícula 449, Agente Administrativo, lotado no Departamento de Transito de Joinville, por ter infringido o artigo 155, inciso II da LC 266/2008. Determino ainda que cópia do Processo Administrativo Disciplinar seja encaminhada à 13ª Promotoria de Justiça da Comarca de Joinville, para conhecimento e providências que entender cabíveis, bem como que seja encaminhado cópia do relatório final e Termo de Decisão para a Comissão de Ética da OAB/SC, para que seja verificado a conduta do advogado Breno Frederico Bohr, por emitir e colocar uma procuração em nome do servidor Suevandro Barbosa de Moura na Concorrência nº 226/2012, sem prévia autorização do mesmo, tendo o avisado somente posteriormente

Joinville, 07 de março de 2016

# Rosane Bonessi Dias Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário** (a), em 16/03/2016, às 09:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0241981** e o código CRC **ED855834**.